



Município de Capanema - PR

LEI COMPLEMENTAR N° 28, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 490/2025
Data: 23/06/2025 - Horário: 13:53
Administrativo

Altera a Lei Complementar nº 22/2023 para ampliar o número de cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 50 da Lei Complementar nº 22, de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50. O Poder Executivo municipal poderá ser composto pelos seguintes Cargos Comissionados Executivos (CCE):

- I - 1 (um) cargo de provimento em comissão, símbolo CCE-7;*
- II - 6 (seis) cargos de provimento em comissão, símbolo CCE-6;*
- III - 2 (dois) cargos de provimento em comissão, símbolo CCE-5;*
- IV - 15 (quinze) cargos de provimento em comissão, símbolo CCE-4;*
- V - 15 (quinze) cargos de provimento em comissão, símbolo CCE-3;*
- VI - 7 (sete) cargos de provimento em comissão, símbolo CCE-2;*
- VII - 6 (seis) cargos de provimento em comissão, símbolo CCE-1.*

Parágrafo único. (...)

.....

V - (...)

.....

c) Coordenador ou outra nomenclatura estabelecida em Decreto.

VI - os CCE-2 poderão ser destinados a cargos de Assessores ou outra nomenclatura estabelecida em Decreto;

VII - os CCE-1 poderão ser destinados a cargos de Assessores ou outra nomenclatura estabelecida em Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), observados os limites definidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias .

Município de Capanema, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.


Neivor Kessler

Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM 18/06/2025, Edição 1712, Página(s) 4.